O CONSTITUCIONAL

JOBNAL POLITICO E NOTICIOSO

a problem of an assurance of the state of th

establing rish above as notated and the party of the part Publica-se uma vez por semana (quinta-feira) - Assignatura 2 \$\mathref{D}\$000 reis por trimestre, paga adiantada, alem do sello do Correio, para aquelles que o receberem por esta via.

FOLHA AVULSA 240 RÉIS.

O CONSTITUCIONAL.

A facção progressista.

O Mercantil, por intermedio de seu communicado, nos contesta os principios, que emittimos em o nosso numero 44; mas em vez de collocar-se no terreno da questão, abandonon-o e foi firmar-se em diverso campo; assim fazião os sectarios do justo meio em França, política essa que tanto dignifica aquelle periodico.

Se houvessemos negado a existencia d'essas aberrações politicas, se houvessemos dito que legitimidade, socialismo, soberania da razão, bonapartismo & não erão factos, então o Mercantil com a his toria poderia nos con estar; mas, nós, em primeiro lugar, mostramos a origem vicioza da politica do progresso, e depois exa ninamos se sua apparição poderia ser justificada perante a forma de governo que nos rége.

Quaes são os principios com os quaes se pretendeo legitimar a politica progressista?

Justo meio, entre os fogosos e ardentes campeões do liberalismo impacientados. imprudentes, e os immoveis conservadores que só aspiravão manter a sociedade no seu estado de imperfeição, &

O partido progressista não é só isto, é mais alguma cousa pois que merece sómente elle o nome de liberal e conservador da boa ordem, conforme diz o Mercantil. E' por tanto hybrido; não é liberal nem conservador, mas sim ambas as cousas ao mesmo tempo.

O communicado a que alludimos nada nos aclarou ou positivou; definio tudo por uma especie de negação.

Só a um rezultado podemos chegar, isto é, que a politica progressista é a do justo meio, filiada na escola doctrinaria.

Foi justamente o que aconteceu em França; onde o justo meio apresentou-se sempre sem principios, como uma politica esteril e estagnadora.

Ouando a politica de conciliação foi iniciada pelo marquez de Paraná, tambem dizia se - é o justo meio - um equilibrio entre os extremos. O marquez de Pa-

raná morreo e com elle a politica de con- l ciliação. E porque? Porque a essa situação bastarda fallavão principios verdadeiros, nos quaes fecundas origens se deveria alimentar e renovar uma política nobre e desinteressada.

A politica da conciliação apregoada ainda a poucos dias, já não é mais que uma data, um facto historico! Será por ventura mais feliz a do progresso? Não. As leis moraes tambem tem sua fatalidade; comprimidas mas ou menos tempo, a sua sancção pode demorar-se; mas afinal ella vem.

Sem principios, sem verdades, repellida pela opinião e pela nossa fórma de governo, a politica do progresso, não será em breve mais que uma recordação dolorosa para os verdadeiros amigos da liberdade.

Não sou conservador, nem liberal, eis o que se nos diz, ou antes sou o liberal e conservador da boa ordem !!! Que contrasenso e que paradoxo!

Fundem dous principios oppostos e apresentão um monstro sem fórma, uma aberração da intelligencia - e depois exclamão: Isto é bello, é o ideal político que nos tem trazido e nos hade t. azer imensos interesses!

Perguntai á politica do progresso o que ella tem feito. Colonisação, estradas systemacização financeira, agricultura, commercio, industria e sobre tudo a heroica sustentação da dignidade e honra nacional, são factos, diz o Mercantil, que provão que o bem commum não tem sido desprezade. Mais rapida do que a eletrecidade, ella tem conseguido em poucos annos, aquillo que as nações só tem podido alcançar depois de largas éras.

Bemaventurados e imprecaveis homens do progresso! Onde estão estes factos ? em que tempo e lugar se realizarão elles? Vox et proteria nihil. A agricultura manifestada pela falta de capitaes, pela militarisação da guarda nacional, pela retirada de braços, quer livres quer escravos, está em melhores condições do que outr'ora!! isso é irrisão! Colonisação? só se fez essa porção de immigrados, como se tem chamado, dos Estados-Unidos, que Industria ?! a unica que conhecemos é o meio de corromper e violentar o cidadão, inventada pela actualidade. Finanças ?! 6 a baixa dos nossos fundos e a quaze demonetização do papel moeda, que á poucos dias vimos.

Guerra ?! guerra... está na convicção de todos os brasileiros que é a nação e não o gabinete que a tem feito e para a prova basta recordar as memoraveis palavras do Senado na sessão passada. Se o gabinete, dizia elle, acredita que os recursos que imos conceder são são ao governo do paiz para comba'er o inimigo, e sim por adhesão ao ministeria, diga-nos, porque lh'os recusaremos? O gabinete curvou a cabeca à sentença condemnatoria do Senado a sua politica e só assim, declarando-se convicto de suas faltas obteve os recursos de que tem disposto. Como pois se diz que tem feito a guerra ? Quem foi que levantou as legiões de voluntarios, que correrão ao campo de batalha, quem organizou exercitos, consolidou elementos de guerra e abriu a campanha pelas victorias do Salto, de Paysandú, Riachuelo e as memoraveis passagens de Mercêdes e Cuevas ? Senão tivessemos o actual gabinete, haviamos de fazer a guerra, sem necessitarmos des meios extremes de que lançou mão; e se elle com todos os elementos que se lhe conceden, com todos os soffrimentos que nos há feito tragar e temos callado até hoje, por causa das angustias da patria, não soubesse continuar a obra encetada pelo gabinete Furtado, então nem a Coterie, nem as intrigas as mais hem combinadas o terião salvado de naufragio certo e de opprobrio eterno. Sim! Nos saberia-mos encontrar nas recordações gloriosas de nossa emancipação política e no exercicio de mais de quarenta annos de governo livre, os meios de combater o mal e salvar mos com a dignidade da patria a liberdade opprimida pela facção domi-

Não querem os progressistas acceitar o nome de facciosos no entretanto o proprio communicado do Mercantil é a preva de que outro nome não thes convêm. Bem o dizia-mos em o nosso n. 44 que principios diversos erão postos em jôgo! Um dos nenhum beneficio nos ha trazido até hoje. lohefes mais proeminentes da situação, o

Sr. Silveira Lobo, acaba de publicar no Jornal do Commercio um programma ou manifesto politico, depois das deploraveis eleições senatoriaes por Minas, em que expende principios completamente liberaes, agora tambem o Mercantil, como campeão progressista, expende por seu turno ideias puramente conservadoras, se diz sectario dos doctrinarios, cuja politica ainda confunde com a do justemilieu, que nascêra e morrêra com o rei Luiz Philipe. Em Waterloo despedaçou-se o ultimo esforço da revolução de 89; e se, não era possiv 1 com a Restauração voltarem inteiramente ao passado, tambem não se podia esquecel-o; a aristocraria e o clero vinhão com ella. Procura-se uma combinação entre os principios revolucionarios e o fendalismo, e achou-se a solução do problema na fórma de governo inglez, soberania da razão, hyerarchia de poderes e um regimen parlamentar fundado no pariato hereditario, eis os principios proclamados, acceitos e defendidos pelos filhos desta escola que se denominou doctrinaria; o justo meio só appareceu depois da revolução de 30. Como pois confundir uma potilica com outra?

E' fundado ainda n'esses erros que se diz no Mercantil que o radicalismo é uma politica intermediaria entre os legitimistas e socialistas!! O radicalismo é um extremo como qualquer uma destas opiniões

politicas.

O communicado do Mercantil não é mais do que a confissão plena do que haviamos avançado, isto é, que a politica proyressista não póde almejar o nome de partido, pois que, pela falta de principios, pela natureza de nesso governo e por nossa historia, não é mais do que uma

faccão.

Em conclusão, nós não negamos que em França hajão legitimistas, bonapartistas, etc., apenas dissemos que em nossa forma de governo os principios que se dividião e podião legitimar a existencia de partido erão realeza e povo, liberdade e poder: que outras quaesquer combinações ou subdivisões erão a coterie ou facções; não negamos que os dois Pitts pelo poder de seus genios tivessem atravessado um periodo político sem as verdadeiras sympatias dos wigs e torys, principalmente o primeiro d'elles, antipatico a estes por sua origem, e áquelles pela acceitação do titulo de conde de Chatam, mas tudo isto são situações passageiras, sustentadas por força de genios ou pela violencia e que não deixão senão uma recordação historica, mais ou menos triste, quanto que os verdadeiros partidos sustentão-se através dos tempos por força de seus principios.

NOTICIAS DIVERSAS.

Teve lugar na 5.º feira passada a festa e prociseão de corpus christi. Sentimos ter de fazer reparos, 1.º á falta de assistencia da Camara Municipal, daqual apenas comparecerão o Presidente e dous l

Vereadores, os Srs. Gaignelle e Oliveira, 1 faltando os demais, e hindo dous em Irmandades; e 2.º á pouca concurrencia do funccionalismo publico apesar de ter precedido convites da parte de S. Exa. o Sr. Vice Presidente da Provincia, dirigido aos Chefes d s Repartições, para comparece-

Tudo vai assim n sta épocha do progresso progressivo. L'ouve lempo em que a procissão, de que tratamos, era feita com pompa, acompanhada de tropa, em alas pelas ruas do seu transito, porém hoje apenas uma mioguada guarda de honr. da artilharia a acompanhou!

A continuar assim, será melhor acabaem com tal festividade.

- Sabemos que por avisos do Ministerio da Guerra foi mandado ficar sem effeito o contracto com o medico paisano Dr. Cerqueira Lima para servir no hospital militar, e nomeado quem o substitua; as sim como fora chamado á côrte o 1.º cirurgião Dr. Luiz Carlos Augusto da Silva.

-O Sr. Dr. Juiz de Direito interino da comarca, acaba de fazer um acto de justica, pelo qual demonstrou os nobres e humanitarios sentimentos de seu coração e o maior respeito às leis que nos regem.

Deo provimento ao recurso interposto pelo advogado M. J. de Oliveira, como curador ao réo demente Guil erme Jorge de Noronha, revogando a pronuncia que por crime de tentativa de morte havia sido preferida contra elle pelo subdelegado e sustentada pelo Juiz Municipal 1.º subs

Para mais conhecimento de nossos lei tores damos publicidade á respectiva sentença, aqual nos merece o mais decedido applauso, pela justica que contem. Sempre que a autoridade procede de um modo tão imparcial e humanitario, sentimos o dever de dirigir-lhe um voto de louvor, o que de bom grado ora fazemos.

- Por acto do Vice-Presidente de 13 deste mez, foi nomeada D. Anna Joaquina Cidade para professora publica interina da 2.º aula de primeiras letras de meninas. durante a au encia da proprietaria D. Infancia Amalia dos Santos, que obteve 3 mezes de licença de favor, e seguio viagem para Porto-Alegre.

- Consta que na semana finda, tiverão baixa ou soltura do serviço de guerra 18 designados que existião na Enfermaria militar a mezes, em tratamento.

Nao será preciso mais gente para a guerra contra o Paraguay? Assim Deos o permitisse. Mas ahi andou dente de coetho, e dizem que para tanta soltura certa comandita trabalhou afincadamente!

Até um certo Fileno que já tinha ordem para embarque, está no pleno uso de sua liberdade individual è foi escuso por padecer de molestia incuravel!

Houve quem dicesse que estava sendo conservado de proposito no hospital até a partida do Sr. Adolpho de Barros!

Isto vai assim muito bem!.....

tracto para a illuminação publica, quando soubemos que no dia 13, por milagre de Santo Antonio de Lisboa, foi decidido esse negocio pelo Sr. vice-Presidente, approvando a proposta do capitão Paulo Ma-noel Lopez. Não é, porém, possivel, que avista da demora na decisão, seja inaugurada a illuminação no dia 1.º de Julho. como se queria e era uma das bases do contracto, pois que não pode em tão curto prazo collocarem-se os lampiões, e prepararem-se us de mais misteres.

- E digão que Constitucional não faz servicos!

O Sr. Dr. Accioli, Juiz de Direito de S. Francisco, assim que reassumio o exercicio de seu cargo, intimou ao Tabellião Valentim Antonio de Souza, para deixar a adveca la e entrar em exercicio do seu officio. Consta, porém, que o dito Tabellião trata de requerer a dezistencia do mesmo officio.

Com tudo, parece-nos, que tan'o o Tabellião, como o Juiz que consentia em tal abuso, não devem passar sem serem responsabilisados, porque ambos incorrerão em tal crime (arts. 129 §§ 2 e 4, 157 e 160 do cod, criminal): o Sr. Dr. Juiz de Direito não deve incobril-os, ou o Promotor Publico tem a obrigação de accusal-os.

Damos publicidade a uma correspondencia que a esse e outros respeitos nos foi enviada d'aquella localidade.

- Domingo fez-se a festa do S. Sacramento com a competente procissão.

Forão eleitos para 1869:

Provedor, Boaventura da Silva Vinhas-Vice-Provedor, Manoel Ferreira dos Santos Magano.

Secretario, Anastacio Silveira de Sou-

Thesoureiro, Candido Francisco de Sant'Anna e Oliveira.

E os respectivos 24 irmãos de meza. Julgamos boa a eleição.

- Por Decreto de 3 do corrente fei reformado no posto de tenente coronel, o major João de Souza Freitas, aquem derigimos nossos parabens por este motivo.
- Por pedido do Sr. Vice-Presidente (segunda consta), está o Sr. official maior da Secretaria da Presidencia leccionando na cadeira de inglez do collegio do SS. Salvador.
- O Sr. Amphiloquio mostra com este procedimento verdadeiro cavalheirismo.
- Chegou na noite de 15 deste mez de Itajahy o engenheiro Virginio da Gama Lobo, que foi ameaçado e avisado na co-Ionia Principe D. Pedro de tirarem lhe a vida, sendo até desafiado pelo Director para um duelo á pistola, que recusou em consequencia de ser prohibido esse desforço por nossas leis. O facto tivéra lugar. segundo nos informárão, em consequencia ne exame de papeis e contas do ex Director Dr. Cotller.

Cumpre ao governo ser muito vigilante, e garantir a forca moral e a existencia do encarregado dessa commissão, que a-- Já tinhamos um artigo sobre o con- lem de ser brasileiro, está incumbido para fiscalisar os interesse da fazenda nacional.

Vèremos como procede o Sr. Vice Presidente da Provincia. e do que soubermos, em devido tempo daremos conta ao publico, asseverando, porém, desde já que o facto é grave e necessita de sérias e adquadas providencias para reprimir tal ousadia.

Asseverão-nos que o engenheiro parte no 1.º vapor para a corte, e que aqui che-

gára com a roupa do corpo.

— Foi nomeado commandante da 2.º divisão da companhia de aprendizes marinheiros existente na Laguna, o 1.º tenente Augus o Maximo Baptista, que interinamente commandava a companhia nesta capital.

O Sr. Baptista portou-se sempre muito bem e os menores adiantarão-se mui o sob

o seu commando.

- Foi reformado o alferes Marcellino Jorge de Campos, por ferimentos recebidos em combate, que o mhibirão de con inuar a servir no exercito.
- Instalou-se uma nova sociedade dramatica nesta capital sob a denominação Phenix catharinense —.

A eleição da Directoria, recahio nos Srs. Director — Julio Cesar da Silveira.

Vice-Director — Thomaz Cardozo da Costa Junior.

Secretario - Chrysanto Eloy de Medeiros.

Thesoureiro — Manoel Vieira Botelho Procurador — Juvencio Martins da Costa.

Fazemos votos pela sua duração.

- Foi nomeado collector das rendas provinciaes na villa de Joinville Anacleto Ladislau Ribeiro, e escrivão da collectoria Antonio Machado Pereira. Acha-se por isso vago o lugar de escrivão da collectoria de S. Francisco, onde o primeiro servia.
- Em additamento á noticia sobre o contra to da illuminação publica, declaramos que o contractan e tem de estabelecel a com 120 lampiões, sendo o 1.º anno por 13:5008 rs., o 2.º por 13:0008 rs. e o 3.º por 12:5008 rs.: total da dispeza nos tres annos 39:6008 rs.— tempo este da duração do contracto.

Sentença.

Vistos os autos &. Dou provimento ao recurso interposto do despacho que pronunciou o réo Guilherme Jorge de Noconha, por quanto alem das estemunhas contestemenie declararem que o réo soffrde alienação mental, o exame medico, e as respostas do réo nos interrogatorios que lhe forão fritos, e a furia de que se achava possuido quando o Escrivão fhe foi entregar a nota constitucional, provão exuberantemente que o réo não estava no uso de suas faculdades mentaes quando atacou e tentou matar com um compasso o seu cunhado Dr. Luiz Carlos Augusto da Silva.

A mesma autoridade formadora da

culpa reconheceu a alienação mental do réo, quando nomeou-lhe curador.

E porque ao louco de qualquer especie de loucura não se pode imputar criminalidade (art. 10 § 2º do cod. crimi ial), julgo porisso nullo e de nenham effeito o despacho de pronuncia proferida contra o réo. Sendo porem o réo um louco perigoso mando que elle seja conservado em enstodia na cadêa desta capital, emquando não fór possível removel—o para algum hospicio de alienados, ou que o mesmo réo seja entregue. o seu pai Telix Maria de Noronha logo que este assigne termo pelo qual se obrigue a não deixal—o sahir á rua sem ser acompanhado por pessoa que o vigie, e impeça qualquer acção má que elle pretenda praticar.

E o gue a Municipalidade as custas em que a condemno. O Escrivão remetta estes autos no Juiz aquo. Desterro, 10 de Junho de 1868. — Joaquim Augusto do Livramento.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

Sr. Redactor.

Tendo firmado, e imblicado no jornal Mercantal, uma publicação declarando ser o Sr. José João de Carvalho o autor de um anauncio, tambem publicado no jornal Constitucional, assignado Simão Boca Negra, passo a explicar ao respeitavel, publico, o motivo que deo causa a esse procedimento

Em primeiro lugar declarei que esse alguem é o Sr. Alexandre Augusto Ignacio da Silveira; e em segundo, achando me na praça do Mercado, esse Sr. convidoume a dar um passeio e dardo-me o braço e á suas instancias accedi ao convite, e nos dirigindo a um lugar completamente isolado, (confesso Srs. Redactores que tive o meo receio 1) ahi o Sr. Ajudante de Ordens, com em punhal, e uma pistola, quiz obrigar-me a engolir o jornal Constitucional, dizendo-me ser eu o autor do escripto referido 1

Declarei-lhe que me achava innocente!—Então hade dizer que é o José João, e declarar pela imprensa com testemunhas assignadas!!!...

Vendo-me Sr. Redactor, entre a cruz e a caldetrinha, e amcaçado de ser estupidamente desfeitado pelo Sr. Ajudante de Ordens, pois que não tinha com que repellir o insulto, por se achar o men agressor alvorado em assassino, e depender eu ao mesmo tempo de sua valiosa pessoa, tomei o expediente de comprometter ao meo amigo e protector o Sr. José João, a cuja innocencia pesso a Deos por testemunho, e a elle o meo perdão.

Thomé Fernandes Madeira de Castro Junior. Srs. Redactores do Constitucional.

O seu jornal que tantos e tão relevantes serviços lem feito à Provincia, é o que escolho para dar á luz a integra da copia de uma carta escripta dessa cidade, que por casualidade me veio ter as mãos. Occul.o o nome do seu autor e a quem é di igida, porque se ambos lerem esta, logo con eccerão a sua obra.

Na verdade é a cousa mais cinica que ce póde dar lo prélo, e mostra que o Presidente Adolpho de Barros era governado

por uma camarilha!!!

Eis o contheudo da carta; leião e adnirem:

Estou zangado e incommodado o mais que é possivel pelo que lhe passo a expôr.

Tendo fallado com o Presidente acerca do orofessor Z..... logo que sua carla recebi e a do amigo J.... e tendo o Presidente ne feito ver que não podia passa desapercebido o acto despolico e illegal praticado pelo subdiretor d'abi, mas que o não mandaria responsabilisar em allenção ao que lhe expunha, e que modificaria o mais que podesse, porisso taça V. idéa como en hoje vão ficaria quando soube que tinha por acto de hontem o Presidente ordenado para que o Director da instrucção propozesse um outro su director, e que fosse o denado ao professor que reassumisse a cadeira emquanto não viessem as informações que el'e tinha exigido sobre a queixa apresentada contra o mesmo.

Acabo de esiar com S. Ex., a quem fiz ver a conducta immoral do professor, e as qualidades, probidade e serviços do subdirector e o mais que convinha dizerlhe: respondeo-me que tivesse paciencia que fizsse ver aos mens amigos dahi e de S... f..... que muite lhe custava deixar de me servir no que eu pretendia; mas que como autoridade não portia deixar de obrar assim, vinda que fosse por pouco tempo, para que não se dicesse que elle sanccionava actos arbitrarios e despoticos das autoridades subalternas: que o mais que podia fazer era não m rdar responsat ilisar ao subdirector pelo acto anti-constitucional por elle praticado, contrario á todas as leis. Ainda estou deligenciando obstar alguma couza; não a reintregação do professor, porque diz o Presidente que isso é indispensavel, porque elles não podem perder o lugar ou serem suspensos se não pelos meios que a lei marca. (*

Repetio-me elle que eu podia assegurar aos mens amigos de que e professor seria demitido logo que chegasse as informações a que mandou proceder.

Em muita rezerva lhe digo que elle mandou pedir informações ao Dr B....., e me disse que já ellas se demorão: portanto se puder mande orientar ao Dr.

(*) Entretanto foi depois demittido !!!

(Nota do correspondente.)

B..... da conveniencia de mandar com | apontado o bom do Valerio, sendo em sebrevidade as informações, e como talvez elle não conheça o immoral professor, será bom que o amigo e Sr. Coronel C..... o informe.

Não podemos negar que o acto praticado pelo nosso amigo J..... foi contrario a todas as disposições legislativas, mas attendendo-se a offensa que tinha soffrido, merecia que fesse-lhe isso levado em conta. Apresse-se em mandar prevenir ao Dr. B..... e se tiver occasião queira communicar isto mesmo ao Sr. Coronel F..... M..... C..... e ao amigo J, aos quaes não escrevo por não ter tempo.

V.... conhecerá que muito conveu que haja a maior reserva sobre o que digo da demissão do professor: deixe-o assumir a cadeira em paz, até que Deos queira.

Disponha de quem é

Seu Afft. Amigo e Cr. Xico Francisco de S. Francisco malas ar tes. p

E então é bico ou cabeca ?! Nada se faz sobre a terra que não se

E é deste modo que os homens do progressismo cavão a ruina dos seus semelhanles, para salisfazerem capriches de outros !!!

Oh' tempo maldicto, tú serás confundido, e os teus sequazes logo que o parlido conservador tomar as redeas da administração do Estado, porque entre os homens que fazem parte desse partido nunca se derão scenas e factos tão escandalo-SOS

Destes só os progressistas são capazes! E andão taes perseguidores da humani dade entre nós com carinhas de santos apregoando honestidade, quando são uns refinadissimos trampolineiros e amigos de fazer o mal ? !!!

O professor a que tal carla se refere foi demittido, apezar de que tal pena não está decretada no regul mento da instrucção pr imaria para o facto de que o accusar ao!

Tudo, porém, temos visto; e até eu agora venho com a minha, porque sou, ainda que furtado e escondido

O crioulo Augusto.

B. V. -31-1868.

Srs. Redactores do Constitucional.

Venho, sem exordio, atirar-me aos campos das novidades; quando o assumpto é fraco pelo modo que os encarão seus autores, a concluzão é logica: tomo pois como ponto de partida a chegada do pé grande a esta cidade. Badalava 8 horas do dia o sino da matriz, quanto neste porto ancorou o vapor Presidente. Dormiam, sem duvida scus hospedes, ou viajantes, quando nelle abordou o grande Valerio, que ali se fez conduzir em um bote de seu amigo Rozas: momentos depois transpunhão o portaló do vapor 4 visitantes, que ali encontrarão desguida acolhidos pelo commandante. &

Desorientado assim o nosso Valerio, ou mesmo porque não conseguisse frete, eis que volta para terra, e se oculta em seo cartorio, sem mais ser visto nesta cidade durante a escursão do Exm., e festejos feilos ao mesmo no regresso da colonia Si por alguma decepção passou Valerio, não menos provação soffreo o seu Compadre juiz, penteado, que sendo deixado no caes pelos 4 visitantes, onde foi por Valerio encontrado em marche marche, teve ainda, para sobre carga, de soffrer no quartel uma publica admoestação do Exm., reprovando-lhe o procedimento com que ordenara aos guardas destacados, remarem aos alcaides, em deligencia, e o mesmo pretender à sua pessoa. Isto porem, foi para ambos o mesmo que tomar um copo de 'agua; o commandante do vapor notou muito cal, e sandyce no tal juiz, e porisso o chrismou de marquez de niza, este ratão porem tentou lirar desforra do commandante, e prespegando-lhe na orinadela da sacada do sobrado on de estava o Exm., e em baixo o commandan te, por um triz que não o deixa cheirando a sal-amoniaco: moralizem esta scena, Srs. Redactores, como julgarem merecedora. O Exm. foi melhor recebido em sua volta da colonia, troarão no ár duzias de foguetes, e o Rozas fez ouvir se sua artilharia grossa, no entanto, é só desfructado. O Exm. mostrou ser bastante polido, nem so menos cumprimentoù a muzica que lhe foi à porta to-car o hymno nacional, não sei porque principio: no entretanto, confesso à Deos mea culpa, mea culpa, mea maxima culpa. Eu que não annui cotizar-me nas despezas da recepção, em despeito de não ter sido escolhido official da guarda nacional, fui eu o proprio a descer e servir de capacho ao pé grande convidando aos meos amigos da cova de Kaco, e aos designados do Rozas para irmos fazer-lhe ovação, animando a muzica!

Porém como assim não proceder, se alimento ainda esperanças, quando vejo nomeações de allemães chegados hontem, e francezes velhos, qual corvo branco, para officiaes da guarda nacional? Porém oh vergonha, oh decepção ao receberem caricaturas simulando o enterro do pé grande, e não mais !!! finarão-se minhas esperanças, salvo se fôr cultivar a minha pitangueira, e alizar o meu crespo. Advocacia. O Constitucional vai produzindo effeito por aqui; assim não occulte elle o mais que sabe de bom, do povo deste glorioso lugar. Consta que fôra intimado ao Valentim, pelo juiz de direito, a não approvação dos abusos por elle praticados, advogando no seu proprio cartorio, e de não mais o poder fazer. Assim tambem se punisse o escandalo, e a prevaricação do juiz compadre, que lhe deu 3 provisões para advogar no municipio, crime, e civilmente, sendo ainda tabellião o incomparavel Valentim. Não sei como harmonisar estas desharmonias: desistir formalmente do cartorio, não o pode V. fazer por ter expirado o prazo legal, e abandonado o cartorio, funccionando nelle interinamente neste periodo individuo nullamente, visto não ter-se verificado os casos, de morte, ou desistencia do tabellião Valentim.

O que disto resultou, e resulta, é acharse nullo perante a letra da lei todos os processos, crimes e civeis em que no duplo caracter tem funccionado o honrado escrivão, e mesmo agora no de simples advoga-

do, por ser ainda tabellião. Isto poder-seha verificar mediante uma exemplar correição, resultando d'ahi a responsabilidade do juiz e do escrivão, e a execução dos artigos 129, 133, 139, 154, 156, e 160 do cod. crim. Acho-me talvez compromettido por não ter denunciado a este bom par, e calado melhor, isto porque receava da grei uma demissão à pedido; e mesmo porque, não sei porque consumo o tempo na cova de Kaco; mas emfim como a justica deve principiar por casa, prometto não poupal-os, e fazer apparecer as denuncias que recebi do meo antecessor, principiando pelo juiz que só vive fazendo inventarios até as avaliações que deo na mania de juntar filhos alheios, e destribuir com seus amigos, a titulo de orphaos; e u timamente mandou derribar e plantar em terras maninhas, nas margens do palmitar. Febres, e fome. Não éra bastante as intermitentes que tem assolado a população, éra myster que apparecesse as camaras de sangue, e a fome para maior flagello: a medida que a epidemia fazia suas victimas, crescia a fome; uma libra de assucar preto, e nauzeabundo comprava-se por 480, carne secca que abundava nas vendas, desappareceu a 200 á libra, e o mais tudo em proporção sumio-se do mercado: o desespero do povo la locando à mela, até que a providencia divina mandou-nos um chaveco com mantimentos, e tendo baixado os preços em parte, soffre ainda o povo seus effeitos, e das molestias reinantes. Policia, e camara municipal. O que procederão em relação e a bem do pevo estas duas entidades? A primeira retirou-se, na epoca do clamor, a fazer inventarios, e ventilar direitos do Ponciano. A segunda limitou-se a ordenar ao fiscal a intimação aos negociantes Caldeira & Irmão, para deitarem ao mar 300 arrobas de carne secca podre que conservava em seu armazem: a ordem foi executada, e logo arrematado o resto da carne por 1003 pelo vereador Gorressem, que assistio aquella sessão, e que expoza carne á venda, aproveilando-se da fome do povo e abuso da policia, e corporação a que per-tence. Isto são bellezas da época !!! Mortandade. O fiscal decretou guerra, e morte de exterminio aos caes: diariamente encontra se pelas ruas a estirpe oriunda da raça canina, dormindo somno forçado pelo arsenico; nem ao menos respeitou ao boticario fazendo dansar, e passar-se na sua presença, em sua propria casa. Neste exercicio, o caça das cabras, desenvolve o fiscal muita pericia; no entanto ahi estão as ruas cheias de matto, as praias immundas, e intransitaveis as estradas.

Não sou mais prolixo desta vez, por assim me pedirem; deixo porém ainda no tinteiro muita cousa bôa.

S. Francisco, 24 de Maio de 1868.

Já Pandorgas Fiz.

Declaração.

Ficão por publicar uma correspondencia de Si. Amaro do Cubatão, e outros artigos á pedido, por falta de espaço, e que sahirão opportunamente; do que pedimos desculpa a seus autores.

SANTA CATHARINA.

Typ. de J. J. Lopes, rua da Trindade n. 2.